**PROJETO DE LEI Nº 30/2017-L**

**AUTORIZA o poder legislativo municipal A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO SANTANDER S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco Santander S/A, para concessão de empréstimos financeiros a Vereadores em atividade e a Empregados/ Servidores do Poder Legislativo Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, sob a garantia de consignação em folha de pagamento.

**Artigo 2º -** Tema finalidade de proporcionar aos Vereadores e Empregado/ Servidores Públicos empréstimos de acordo com o convênio regional para entidade públicas e/ou privadas traçadas pelo Banco Santander S/A, respeitando-se as normas operacionais de programação financeira deste último.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, em 26 de junho de 2017.

**SANDRO ROBERTO ALPONTE**

**Vereador**